

## **CHAMADA NACIONAL DE PROJETOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS**

### **1. OBJETIVO**

Esta Chamada tem por objetivo selecionar, para posterior apoio técnico e financeiro do SEBRAE/NA, propostas de projetos de certificação de produtos e/ou processos, apresentadas pelos SEBRAE/UF, para beneficiar micro e pequenas empresas (MPEs) e empreendimentos rurais.

### **2. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

O SEBRAE/NA apoiará projetos de certificação de produtos e/ou processos, em conformidade com os seguintes critérios:

- as propostas de projetos devem ter objetivos alinhados com as prioridades dos projetos finalísticos dos SEBRAE/UF;
- as propostas deverão contemplar grupo de, pelo menos, três empresas/empreendedores rurais de um mesmo setor produtivo, que buscam a certificação de seus produtos e/ou processos;
- as propostas devem ter como objetivo a certificação de produtos e/ou processos para atender regulamentações do setor (certificação compulsória) ou exigências de mercado (certificação voluntária), incluindo a certificação de produtos orgânicos; certificações exigidas pelo mercado externo (Eurepgap, Globalgap, Tesco, marcação UL, marcação CE);
- a participação financeira do SEBRAE/NA será de até 50% do valor total do projeto. Os demais 50% deverão ter obrigatoriamente a participação distribuída entre o Sebrae/UF, empresas/produtores rurais beneficiados e parceiros;
- a solicitação de apoio financeiro deve contemplar os seguintes itens de despesas: horas técnicas dos auditores, passagens e despesas de locomoção dos auditores, ensaios e/ou análises laboratoriais previstas nos procedimentos de avaliação da conformidade de produtos, horas de consultoria técnica para adequação do produto e/ou produção aos requisitos da norma técnica ou regulamento técnico utilizado como referência para a certificação;
- o valor do apoio financeiro do SEBRAE será de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por proposta;
- serão apoiadas até 50 (cinquenta) propostas;
- o apoio financeiro do SEBRAE/NA para apoio à certificação não deverá exceder o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por empresa/empreendedor;
- o valor da ação de consultoria técnica para adequação dos produtos/processos a serem certificados não deve exceder 50% do valor da ação de certificação;
- os projetos devem contemplar a certificação do produto e/ou processo e a sua manutenção por até três anos;
- o período máximo de vigência de cada projeto deverá ser de até 36 meses.

### **3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão avaliadas por um Grupo Técnico formado por representantes de cada uma das seguintes Unidades do SEBRAE/NA: Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia (UAIT), Unidade de Acesso a Mercados (UAM) e Unidade de Atendimento Coletivo – Indústria ou Agronegócio, a depender do produto a ser certificado, e de dois especialistas em avaliação da conformidade convidados. A coordenação do Grupo Técnico será da Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia (UAIT). Caberá ao Diretor Técnico do SEBRAE/NA a supervisão dos trabalhos do Grupo Técnico, bem como a solução de dúvidas e questionamentos acerca da avaliação das propostas.

O SEBRAE/NA apoiará projetos de certificação de produtos e/ou processos, em conformidade com os seguintes critérios:

1. certificação vinculada ao esforço exportador das empresas/produtores que buscam a certificação;
2. certificação compulsória, para atender exigências de regulamentação do setor;
3. disponibilidade, em tempo hábil no projeto, de infra-estrutura de serviços tecnológicos (normas técnicas ou regulamentos técnicos publicados, laboratórios e entidades certificadoras acreditadas) no país, para implementação da certificação pretendida pelas empresas/produtores;
4. contribuição da certificação para agregação de valor aos produtos/processos contemplados na proposta;
5. contrapartida apresentada pelas empresas/produtores e SEBRAE/UF.

O resultado da seleção das propostas deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva do SEBRAE/NA.

A etapa de avaliação das propostas, assim como a decisão da Diretoria Executiva do SEBRAE/NA sobre o resultado da avaliação, e a divulgação do resultado deverão ocorrer até **30 de maio de 2008**.

### **4. PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser elaboradas segundo a Instrução Normativa 41 do SEBRAE/NA.

A versão impressa da proposta deverá ser encaminhada à Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia (UAIT) do SEBRAE/NA, aos cuidados do gerente da Unidade, até **30 de abril de 2008**.